



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Lei Complementar nº 2217 de 21 de novembro de 2024.

*Dispõe sobre alteração da nomenclatura e requisitos mínimos dos cargos que especifica e dá outras providências.*

### **A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas e os requisitos mínimos para investidura dos cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os incisos IV, V, VI, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XII, e a alínea “a” do inciso IV, do art. 9º da Lei 1427/1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 9º.(...)

(...)

IV. Professor do ensino fundamental de 1º ao 5º ano:

a) ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, nos cinco primeiros anos do ensino fundamental;

(...)

V. Professor do ensino fundamental de 6º ao 9º ano, em caráter geral:

(...)

VI. Professor do ensino fundamental de 6º ao 9º ano – habilitação em língua portuguesa:

(...)

VII. Professor do ensino fundamental de 6º ao 9º ano – habilitação em matemática:

(...)

VIII. Professor do ensino fundamental de 6º ao 9º ano – habilitação em ciências físicas e biológicas:

(...)

IX. Professor do ensino fundamental de 6º ao 9º ano – habilitação em geografia:

(...)

X. Professor do ensino fundamental de 6º ao 9º ano – habilitação em história:

(...)

XI. Professor do ensino fundamental de 6º ao 9º ano – habilitação em inglês:

(...)

XII. Professor do ensino fundamental de 6º ao 9º ano – habilitação em educação física:

(...)

XIII. Professor do ensino fundamental de 6º ao 9º ano – habilitação em artes, ministrar aulas de artes em cursos de ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos, para possibilitar aos alunos a aquisição dos conhecimentos básicos.

Art. 3º Os quadros contendo o Grupo II dos Anexos IV e V da Lei 1427/1998 passam a vigorar conforme redação do Anexo II desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Art. 4 Os cargos de Professor previstos no quadro contendo o Grupo II do Anexo I da Lei 1427, de 26 de novembro de 1998 e previstos no Anexo I – grupo II, Anexo II e Anexo III da Lei 1458, de 09 de novembro de 1999, passam a observar as nomenclaturas que consta do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 21 de novembro de 2024.

Marleyde de Paula Mucida Miranda  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### ANEXO I

Nomenclaturas e os requisitos mínimos para investidura dos cargos de Professor

CARGO	Requisito Mínimo
Professor Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Ter cursado ensino médio de magistério completo
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Habilitação Língua Portuguesa	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Habilitação Matemática	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Habilitação Ciências Físicas e Biológicas	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Habilitação Geografia	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Habilitação História	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Habilitação Inglês	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Habilitação Educação Física	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Habilitação Artes	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

Quadros do Grupo II dos Anexos IV e V da Lei 1427/1998

### ANEXO IV

VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ANEXO I

Grupo II Professor do Ensino Fundamental	
CARGO	Vencimento
Professor Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Conforme lei específica
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Língua Portuguesa	Conforme lei específica
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Matemática	Conforme lei específica
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Ciências Físicas e Biológicas	Conforme lei específica
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Geografia	Conforme lei específica
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação História	Conforme lei específica
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Inglês	Conforme lei específica
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Educação Física	Conforme lei específica
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Artes	Conforme lei específica

### ANEXO V

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DO ANEXO I

Grupo II Professor do Ensino Fundamental	
CARGO	Requisito Mínimo
Professor Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Ter cursado ensino médio de magistério completo
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Língua Portuguesa	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Matemática	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Ciências Físicas e Biológicas	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Geografia	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação História	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Inglês	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Educação Física	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena
Professor Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Habilitação Artes	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura plena